



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2024

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2024, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, CNPJ Nº 18.116.145/0001-18, com sede na Avenida Renato Azeredo, nº 210, no Bairro Centro, na cidade de Fortuna de Minas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.760-000, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Garcia Maciel**, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por deliberação da Pregoeira Oficial ou Substituto designado pela Portaria nº 158 de 01 de julho de 2024, conforme Processo Licitatório nº 28/2024, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.007, de 08 de Fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 1.011, de 21 de Fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 1.017, de 08 de Março de 2024, **RESOLVE** registrar os preços para os serviços desta ata, **BENEFICIÁRIO GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, localizado na Rua Rua Gabriel Oliveira, nº 82, no bairro Centro, na cidade de Papagaios, estado de MG, CEP: 35669000, cujo CNPJ é 40 516 483/0001-04, neste ato representado por **Selma Teresinha de Resende Gonçalves** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

01 - DO OBJETO:

I. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA**, conforme descrito abaixo ou tabela anexa a esta Ata de Registro de Preços:

Lote 1			
Lote 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TONER ORIGINAL HP 80A PARA IMPRESSORAS (HP PRO 400 - M401DNE)	40,00 UNIDADE	R\$ 41,90	R\$ 1.676,00
Marca: EVOLUT	Fabricante: EVOLUT	Modelo:	
Total Lote 1		x1	R\$ 1.676,00

Lote 7			
Lote 7			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

TONER ORIGINAL HP CF351A CYAN 1K PARA IMPRESSORA (MFP M176N)	15,00 UNIDADE	R\$ 27,50	R\$ 412,50
Marca: EVOLUT	Fabricante: EVOLUT	Modelo:	
Total Lote 7	x1		R\$ 412,50

Lote 8

Lote 8

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TONER ORIGINAL HP CF352A YELLOW 1K PARA IMPRESSORA (MFP M176N)	15,00 UNIDADE	R\$ 27,50	R\$ 412,50
Marca: EVOLUT	Fabricante: EVOLUT	Modelo:	
Total Lote 8	x1		R\$ 412,50

Lote 9

Lote 9

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TONER ORIGINAL HP CF353A MAGENTA 1K PARA IMPRESSORA (MFP M176N)	15,00 UNIDADE	R\$ 27,50	R\$ 412,50
Marca: EVOLUT	Fabricante: EVOLUT	Modelo:	
Total Lote 9	x1		R\$ 412,50

Lote 10

Lote 10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TONER ORIGINAL HP CF 210 PRETO 2K PARA IMPRESSORA (PRO 200 M276N)	18,00 UNIDADE	R\$ 47,00	R\$ 846,00
Marca: EVOLUT	Fabricante: EVOLUT	Modelo:	
Total Lote 10	x1		R\$ 846,00

Lote 11

Lote 11

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TONER ORIGINAL HP CF 211 AZUL 1.8K PARA IMPRESSORA (PRO 200 M276N)	15,00 UNIDADE	R\$ 47,00	R\$ 705,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Marca: EVOLUT	Fabricante: EVOLUT	Modelo:
Total Lote 11	x1	R\$ 705,00

Lote 12

Lote 12

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TONER ORIGINAL HP CF 212 AMARELO 1.8K PARA IMPRESSORA (PRO 200 -M276N)	15,00 UNIDADE	R\$ 47,00	R\$ 705,00
Marca: EVOLUT	Fabricante: EVOLUT	Modelo:	
Total Lote 12	x1	R\$ 705,00	

Lote 13

Lote 13

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TONER ORIGINAL HP CE 213 VERMELHO 1.8K PARA IMPRESSORA (PRO 200 -M276N)	15,00 UNIDADE	R\$ 47,00	R\$ 705,00
Marca: EVOLUT	Fabricante: EVOLUT	Modelo:	
Total Lote 13	x1	R\$ 705,00	

Lote 14

Lote 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TONER ORIGINAL D111 SAMSUNG PARA IMPRESSORA (SANSUMG ML2955ND)	10,00 UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 370,00
Marca: EVOLUT	Fabricante: EVOLUT	Modelo:	
Total Lote 14	x1	R\$ 370,00	

Lote 16

Lote 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TONER ORIGINAL ML2010 D2 SAMSUNG M2020	20,00 UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
Marca: EVOLUT	Fabricante: EVOLUT	Modelo:	
Total Lote 16	x1	R\$ 1.100,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 19

Lote 19

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TONER ORIGINAL PARA COPIADORA RICOH MP 2001	40,00 UNIDADE	R\$ 41,50	R\$ 1.660,00
Marca: PREMIUM	Fabricante: PREMIUM	Modelo:	
Total Lote 19		x1	R\$ 1.660,00

Lote 24

Lote 24

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TONER ORIGINAL RICOH IM 430F	50,00 UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
Marca: Chrome	Fabricante: Chrome	Modelo:	
Total Lote 24		x1	R\$ 6.000,00

Lote 32

Lote 32

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TONER ORIGINAL PB 211 PARA IMPRESSORAS (ELGIN PANTUM M6550NW)	30,00 UNIDADE	R\$ 48,95	R\$ 1.468,50
Marca: MEGAPLUS	Fabricante: MEGAPLUS	Modelo:	
Total Lote 32		x1	R\$ 1.468,50

Lote 38

Lote 38

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 20+4 PINOS 230WATTS MINIMO 2 CONECTORES SATA E 2 CONECTORES IDE (MOLEX)	100,00 UNIDADE	R\$ 54,15	R\$ 5.415,00
Marca: C3	Fabricante: C3	Modelo:	
Total Lote 38		x1	R\$ 5.415,00

Lote 39

Lote 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FONTE DE ALIMENTAÇÃO SLIM 230WATTS MINIMO 2 CONECTORES SATA E 2 CONECTORES (MOLEX)	30,00 UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
Marca: SEASONIC	Fabricante: SEASONIC	Modelo:	
Total Lote 39	x1		R\$ 3.000,00

Lote 40

Lote 40

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MOUSE ÓPTICO COM FIO USB MINIMO 1000 DPI CABO DE NO MINIMO 1,5 METROS	40,00 UNIDADE	R\$ 9,35	R\$ 374,00
Marca: KNUP	Fabricante: KNUP	Modelo:	
Total Lote 40	x1		R\$ 374,00

Lote 43

Lote 43

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONECTOR RJ45 MACHO 8X8	1.000,00 UNIDADE	R\$ 0,20	R\$ 200,00
Marca: MFL	Fabricante: MFL	Modelo:	
Total Lote 43	x1		R\$ 200,00

Lote 45

Lote 45

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADAPTADOR PCI NORMAL LAN WIRELESS 300MBPS	20,00 UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
Marca: ENCORE	Fabricante: ENCORE	Modelo:	
Total Lote 45	x1		R\$ 1.200,00

Lote 47

Lote 47

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ADAPTADOR PCI EXPRESS WIRELESS 150MBPS	20,00 UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
Marca: ENCORE	Fabricante: ENCORE	Modelo:	
Total Lote 47	x1	R\$ 1.200,00	

Lote 49

Lote 49

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO USB P/ IMPRESSORA 2.0 AM/BM COM 1.8M DE COMPRIMENTO	20,00 UNIDADE	R\$ 5,70	R\$ 114,00
Marca: EXBOM	Fabricante: EXBOM	Modelo:	
Total Lote 49	x1	R\$ 114,00	

Lote 50

Lote 50

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ROTEADOR WIRELESS (GIGABIT) COM NO MINIMO 450MBPS, MINIMO 2.4GHZ, MINIMO DE 3 ANTENAS 4 PORTAS LAN 10/100/1000Mbps, 1 PORTA WAN 10/100/1000Mbps	30,00 UNIDADE	R\$ 166,00	R\$ 4.980,00
Marca: TPLINK	Fabricante: TPLINK	Modelo:	
Total Lote 50	x1	R\$ 4.980,00	

Lote 54

Lote 54

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MULTIMETRO DIGITAL COM SENSOR DE TEMPERATURA	2,00 UNIDADE	R\$ 79,85	R\$ 159,70
Marca: ANENG	Fabricante: ANENG	Modelo:	
Total Lote 54	x1	R\$ 159,70	

Lote 55

Lote 55

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALICATE DE CORTE 6" UNIVERSAL DIAGONAL USO GERAL	2,00 UNIDADE	R\$ 21,90	R\$ 43,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Marca: EDA	Fabricante: EDA	Modelo:
Total Lote 55	x1	R\$ 43,80

Lote 57

Lote 57

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MEMORIA DESKTOP DDR3 4GB 1600MHZ		10,00 UNIDADE	R\$ 36,95	R\$ 369,50
Marca: KINGSTON	Fabricante: KINGSTON		Modelo:	
Total Lote 57		x1		R\$ 369,50

Lote 58

Lote 58

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
HD DESKTOP SATA 3,5" 1TB 7200RPM		10,00 UNIDADE	R\$ 218,00	R\$ 2.180,00
Marca: SEAGATE	Fabricante: SEAGATE		Modelo:	
Total Lote 58		x1	R\$ 2.180,00	

Lote 59

Lote 59

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA 115V		30,00 UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
Marca: JBR	Fabricante: JBR		Modelo:	
Total Lote 59		x1	R\$ 1.950,00	

Lote 60

Lote 60

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO DE LINHA COM FUSIVEL 5 TOMADAS 50-60HZ 115V		25,00 UNIDADE	R\$ 22,80	R\$ 570,00
Marca: ELETRO G2	Fabricante: ELETRO G2		Modelo:	
Total Lote 60		x1	R\$ 570,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 61

Lote 61

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI 300 MBPS LAN B/G/N FREQUÊNCIA 2.4GHZ COM ANTENA REMOVIVEL DE 2DBI	15,00 UNIDADE	R\$ 13,50	R\$ 202,50
Marca: 802.11	Fabricante: 802.11	Modelo:	
Total Lote 61	x1		R\$ 202,50

Lote 64

Lote 64

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAVADORA EXTERNA CD/DVD INTERFACE CONEXÃO 3.0 OU SUPERIOR, COMPATIVEL COM WINDOWS COM CABO DE CONEXÃO INCLUSO.	20,00 UNIDADE	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
Marca: LOTUS	Fabricante: LOTUS	Modelo:	
Total Lote 64	x1		R\$ 1.940,00

Lote 65

Lote 65

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SWITCH 5 PORTAS RJ45 110V 10/100/1000	20,00 UNIDADE	R\$ 83,90	R\$ 1.678,00
Marca: DRYXRUN	Fabricante: DRYXRUN	Modelo:	
Total Lote 65	x1		R\$ 1.678,00

Lote 66

Lote 66

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SWITCH 8 PORTAS RJ45 110V 10/100/1000	30,00 UNIDADE	R\$ 92,77	R\$ 2.783,10
Marca: DRYXRUN	Fabricante: DRYXRUN	Modelo:	
Total Lote 66	x1		R\$ 2.783,10

Lote 67



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 67

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SWITCH 24 PORTASRJ45 110V 10/100/1000	10,00 UNIDADE	R\$ 519,90	R\$ 5.199,00
Marca: DC WORLD	Fabricante: DC WORLD	Modelo:	
Total Lote 67	x1		R\$ 5.199,00

Lote 70

Lote 70

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO DE REDE CAT6 CMX CX 305M	7,00 CAIXA	R\$ 345,00	R\$ 2.415,00
Marca: DEKO	Fabricante: DEKO	Modelo:	
Total Lote 70	x1		R\$ 2.415,00

Lote 73

Lote 73

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
HEADSET STEREO	40,00 UNIDADE	R\$ 35,50	R\$ 1.420,00
Marca: HAYOM	Fabricante: HAYOM	Modelo:	
Total Lote 73	x1		R\$ 1.420,00

Lote 74

Lote 74

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIMPA CONTATO (PARA PLACA ELETRONICA) 300ML SPRAY	4,00 UNIDADE	R\$ 13,42	R\$ 53,68
Marca: LUBFAST	Fabricante: LUBFAST	Modelo:	
Total Lote 74	x1		R\$ 53,68

Lote 75

Lote 75

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

CABO FORÇA ENERGIA TRIPOLAR P/ CPU FONTE MONITOR - 1,5MTS.	20,00 UNIDADE	R\$ 7,40	R\$ 148,00
Marca: UNIVERSAL	Fabricante: UNIVERSAL	Modelo:	
Total Lote 75	x1		R\$ 148,00

Lote 76

Lote 76

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADAPTADOR DE TOMADA T UNIVERSAL BENJAMIM	40,00 UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 80,00
Marca: UNIVERSAL	Fabricante: UNIVERSAL	Modelo:	
Total Lote 76	x1		R\$ 80,00

Lote 78

Lote 78

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TRIPÉ CÂMERA PROFISSIONAL + SUPORTE CELULAR COM NO MINIMO 1,80M DE ALTURA	3,00 UNIDADE	R\$ 119,90	R\$ 359,70
Marca: CTECH	Fabricante: CTECH	Modelo:	
Total Lote 78	x1		R\$ 359,70

Lote 80

Lote 80

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MICROFONE DE LAPELA OMNIDIRECIONAL PRETO COM 6 M DE CABO E FREQUENCIA MINIMA DE 65HZ 18KHZ	6,00 UNIDADE	R\$ 97,50	R\$ 585,00
Marca: KNUP	Fabricante: KNUP	Modelo:	
Total Lote 80	x1		R\$ 585,00

Lote 81

Lote 81

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TELEPROMPTER COM TRIPÉ PARA MONITOR ATÉ 19 POLEGADAS OU IPAD COMPRIMENTO MÍNIMO 53CM, LARGURA MÍNIMA 11CM E ALTURA MÍNIMA 41CM	3,00 UNIDADE	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Marca: GAZ	Fabricante: GAZ	Modelo:
Total Lote 81	x1	R\$ 2.700,00

Lote 82

Lote 82

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT ILUMINAÇÃO DUPLO COM SOFTBOX 50X70CM SOQUETE E27 E TRIPÊ DE 2M PARA ESTÚDIO FOTOGRÁFICO COM VOLTAGEM BIVOLT		3,00 UNIDADE	R\$ 299,00	R\$ 897,00
Marca: GUORO	Fabricante: GUORO		Modelo:	
Total Lote 82		x1		R\$ 897,00

Lote 83

Lote 83

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EXTENSÃO P2 STEREO HEADPHONE PROFISSIONAL DE 5 METROS		6,00 UNIDADE	R\$ 20,50	R\$ 123,00
Marca: MXT	Fabricante: MXT		Modelo:	
Total Lote 83		x1		R\$ 123,00

Lote 85

Lote 85

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MEMORIA DESKTOP DDR4 8GB 2666MHZ		20,00 UNIDADE	R\$ 118,80	R\$ 2.376,00
Marca: KLLISRE	Fabricante: KLLISRE		Modelo:	
Total Lote 85		x1		R\$ 2.376,00

Lote 86

Lote 86

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO DE FORÇA PARA CARREGADOR DE NOTEBOOK TRIPOLAR 1,5 M		10,00 UNIDADE	R\$ 8,50	R\$ 85,00
Marca: UNIVERSAL	Fabricante: UNIVERSAL		Modelo:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Total Lote 86	x1	R\$ 85,00
----------------------	----	-----------

Lote 89

Lote 89

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PROTETOR ELETRONICO 330VA	30,00 UNIDADE	R\$ 68,90	R\$ 2.067,00
Marca: JBR	Fabricante: JBR	Modelo:	
Total Lote 89	x1		R\$ 2.067,00

Lote 93

Lote 93

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA HERMÉTICA MULTUSO TAMANHO: 43,6 X 32,6 X 14 CM PARA INSTALAÇÃO DE SWITCH, HUBS ETC	15,00 UNIDADE	R\$ 127,70	R\$ 1.915,50
Marca: Multitoc	Fabricante: Multitoc	Modelo:	
Total Lote 93	x1		R\$ 1.915,50

Lote 94

Lote 94

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BATERIA PARA BRINQUEDOS 9V RÁDIOS 6F22	20,00 UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 86,00
Marca: GIMEX	Fabricante: GIMEX	Modelo:	
Total Lote 94	x1		R\$ 86,00

Lote 95

Lote 95

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS MANUAL. SENSOR LINEAR, 100 LEITURAS POR SEGUNDO, DISTANCIA DA LEITURA 200MM	10,00 UNIDADE	R\$ 69,00	R\$ 690,00
Marca: BAISEC	Fabricante: BAISEC	Modelo:	
Total Lote 95	x1		R\$ 690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 101

Lote 101

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO HDMI 15 METROS	5,00 UNIDADE	R\$ 64,90	R\$ 324,50
Marca: ethink	Fabricante: ethink	Modelo:	
Total Lote 101		x1	R\$ 324,50

Lote 102

Lote 102

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO P2 P10. P2 ESTEREO + P10 STEREO PLUG METAL. COMPRIMENTO: 5 METROS	10,00 UNIDADE	R\$ 41,90	R\$ 419,00
Marca: xcell	Fabricante: xcell	Modelo:	
Total Lote 102		x1	R\$ 419,00

Lote 103

Lote 103

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MOUSE PAD. COM BASE EM BORRACHA ANTIDESLIZANTE E SUPERFÍCIE EM TECIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 22CM X 18CMX5MM	50,00 UNIDADE	R\$ 7,20	R\$ 360,00
Marca: dex	Fabricante: dex	Modelo:	
Total Lote 103		x1	R\$ 360,00

Lote 104

Lote 104

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BATERIA MODELO LP E10, 7.4V 860MAH, EOS rebel T6 CANON	3,00 UNIDADE	R\$ 119,50	R\$ 358,50
Marca: TECTRA	Fabricante: TECTRA	Modelo:	
Total Lote 104		x1	R\$ 358,50

Lote 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 105

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADAPTADOR NANO, 300 MBPS, WIRELESS 802.11N, USB.	30,00 UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 900,00
Marca: 802.11	Fabricante: 802.11	Modelo:	
Total Lote 105	x1		R\$ 900,00

Lote 106

Lote 106

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
HD EXTERNO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 1TB	15,00 UNIDADE	R\$ 318,00	R\$ 4.770,00
Marca: KNUP	Fabricante: KNUP	Modelo:	
Total Lote 106	x1		R\$ 4.770,00

Lote 107

Lote 107

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISCO SÓLIDO INTERNO DIGITAL SA500 WDS100T1R0A 1TB SATA	5,00 UNIDADE	R\$ 337,00	R\$ 1.685,00
Marca: CEAMERE	Fabricante: CEAMERE	Modelo:	
Total Lote 107	x1		R\$ 1.685,00

Lote 108

Lote 108

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DISCO SÓLIDO INTERNO SEDC500R/960G 960GB SATA	5,00 UNIDADE	R\$ 337,00	R\$ 1.685,00
Marca: CEAMERE	Fabricante: CEAMERE	Modelo:	
Total Lote 108	x1		R\$ 1.685,00

Lote 109

Lote 109

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

MEMORIA DESKTOP 8GB 1RX8 PC4-2666V-E ST50 TS150 T130 T140 T330 DL20	10,00 UNIDADE	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
Marca: KLLISRE	Fabricante: KLLISRE	Modelo:	
Total Lote 109	x1		R\$ 1.650,00

Lote 110

Lote 110

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PLACA DE REDE PCI-E 10/100/1000 WAKE-ON-LAN PARA SERVIDOR	5,00 UNIDADE	R\$ 61,30	R\$ 306,50
Marca: KNUP	Fabricante: KNUP	Modelo:	
Total Lote 110	x1		R\$ 306,50

Lote 111

Lote 111

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FLASH P/ ANDOER GN40 T3 T3I T5 T5I 60D 70D T6 T7I SL2	5,00 UNIDADE	R\$ 418,00	R\$ 2.090,00
Marca: Andoer	Fabricante: Andoer	Modelo:	
Total Lote 111	x1		R\$ 2.090,00

Lote 112

Lote 112

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESTABILIZADOR CRANE M2 3 EIXOS GIMBAL CÂMERA CELULAR COR PRETO	5,00 UNIDADE	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
Marca: ESTABILIZER	Fabricante: ESTABILIZER	Modelo:	
Total Lote 112	x1		R\$ 1.750,00

Lote 113

Lote 113

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MESA DIGITALIZADORA ONE BY WACOM PEQUENA CTL472L COR PRETO/VERMELHO	5,00 UNIDADE	R\$ 238,70	R\$ 1.193,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Marca: Tomate	Fabricante: Tomate	Modelo:
Total Lote 113	x1	R\$ 1.193,50

Lote 116

Lote 116

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
USB 3.0 PARA RJ45 F3, 10/100/1000MBPS	10,00 UNIDADE	R\$ 47,20	R\$ 472,00
Marca: FY	Fabricante: FY	Modelo:	
Total Lote 116	x1	R\$ 472,00	

Lote 118

Lote 118

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOGO DE ESPATULAS DE METAL PARA ELETRONICOS COM 03 PEÇAS	2,00 UNIDADE	R\$ 24,50	R\$ 49,00
Marca: OEM	Fabricante: OEM	Modelo:	
Total Lote 118	x1	R\$ 49,00	

Lote 119

Lote 119

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JOGO DE FERRAMENTAS (FENDA , PHILIPS)	2,00 UNIDADE	R\$ 48,50	R\$ 97,00
Marca: Hutz	Fabricante: Hutz	Modelo:	
Total Lote 119	x1	R\$ 97,00	

Lote 120

Lote 120

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
KIT COM 10 LIMPA TELAS DE CELULAR LIMPEZA DE TVS E COMPUTADORES 120 ML	3,00 UNIDADE	R\$ 112,00	R\$ 336,00
Marca: Clean - Hipper	Fabricante: Clean - Hipper	Modelo:	
Total Lote 120	x1	R\$ 336,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 123

Lote 123

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UNIDADE DE IMAGEM ORIGINAL PARA IMPRESSORA RICOH IM430F. GARANTIA MINIMA 03 MESES.	20,00 UNIDADE	R\$ 319,90	R\$ 6.398,00
Marca: ISD	Fabricante: ISD	Modelo:	
Total Lote 123		x1	R\$ 6.398,00

Lote 127

Lote 127

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
APARELHO TELEFONE COM FIO VOLTAGEM 110-127V OU BIVOLT, MODO DE OPERAÇÃO PABX, USO EM MESA OU PAREDE, 2 TIPOS DE CAMPAINHA E 3 NÍVEIS DE VOLUME DA CAMPAINHA, MODELO DE MESA/PAREDE, CHAVE DE BLOQUEIO, FUNÇÃO: FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO. MARCA DE REFERÊNCIA: INTELBRAS (OU SIMILAR).	30,00 UNIDADE	R\$ 59,85	R\$ 1.795,50
Marca: ELGIN	Fabricante: ELGIN	Modelo:	
Total Lote 127		x1	R\$ 1.795,50

Lote 129

Lote 129

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ MEDIDAS MÍNIMAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 234 (C) X 180 (A) CM COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA TECIDO: MATTE WHITE COM BORDA PRETA TRIPÉ EM ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA. POLEGADAS: 120" (4:3). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	6,00 UNIDADE	R\$ 719,75	R\$ 4.318,50
Marca: TECHLUMENS	Fabricante: TECHLUMENS	Modelo:	
Total Lote 129		x1	R\$ 4.318,50

Lote 130

Lote 130

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

SCANNER DE MESA - VOLTAGEM 110-127V OU BIVOLT. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO COLORIDO DE PAPEL FORMATO A4. RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA 600DPI. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA 35PPM. INTERFACE PADRÃO MÍNIMO USB 3.0 O SCANNER DEVE SER COMPATÍVEL COM UM APLICATIVO QUE PERMITA O SCANEAMENTO DE DOCUMENTOS O APLICATIVO DEVE SER FREE COM OS MESMOS RECURSOS DO IPRINT&SCAN. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	8,00 UNIDADE	R\$ 1.538,90	R\$ 12.311,20
Marca: CANON	Fabricante: CANON	Modelo:	
Total Lote 130	x1	R\$ 12.311,20	

Lote 132

Lote 132

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA VOLTAGEM 110-127V OU BIVOLT IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA CICLO MENSAL NO MÍNIMO 15.000 PÁGINAS BANDEJA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 150 PAGINAS VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 22 PPM - A4 RESOLUÇÃO MÍNIMA: 600 X 600. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	6,00 UNIDADE	R\$ 1.275,90	R\$ 7.655,40
Marca: Pantum	Fabricante: Pantum	Modelo:	
Total Lote 132	x1	R\$ 7.655,40	

Lote 134

Lote 134

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CÂMERA DIGITAL. RESOLUÇÃO 5472 X 3648 PROPORÇÃO DA TELA 1: 1, 3: 2, 4: 3, 16: 9. TIPO DE SENSOR CMOS DE 1". PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 7. SENSIBILIDADE ISO: 125 - 12.800 (EXPANSÍVEL ATÉ 25.600). VELOCIDADE DO OBTURADOR: 1/2000 SEGUNDO. VÍDEO: FULL HD 1080P. COM TEMPORIZADOR PERMITE GRAVAÇÃO COM INTERVALO ZOOM 4,2X TELA LCD DE 3 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE COM FUNÇÃO ESTABILIZADOR DE IMAGEM. FLASH COM OPÇÕES AUTO, FLASH LIGADO E OFF. TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS SEM FIO POR CONEXÃO BLUETOOTH E/OU WI-FI. FORMATO DE ARQUIVO DE IMAGEM: JPEG E RAW FILMES: MP4 E MPEG-4 AVC / H.264 ÁUDIO: AAC LC. PÍXEIS REAL: NO MÍNIMO 20,9 MEGAPIXEL PÍXEIS EFETIVO: NO MÍNIMO 20,1 MEGAPIXEL. COR: PRETA. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETO COM CARREGADOR, BATERIA RECARREGÁVEL E CORREIA DE PULSO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	5,00 UNIDADE	R\$ 4.269,00	R\$ 21.345,00
Marca: CANON	Fabricante: CANON	Modelo:	
Total Lote 134	x1	R\$ 21.345,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

R\$ 138.302,08 (cento e trinta e oito mil e trezentos e dois reais e oito centavos)

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 11/2024.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 11/2024, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 11/2024 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III - Após recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços, a beneficiária deverá realizar a entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias corridos para entrega dos equipamentos e de 20 (vinte) dias corridos para entrega dos materiais e insumos de informática, sendo os prazos contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços para realização da entrega dos itens, na sede da Secretaria requisitante, a ser informada no ato do envio da Nota de Autorização de Fornecimento, todas localizadas no Centro do Município de Fortuna de Minas, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:30h, e de 13:00h às 15:00h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.I. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

V. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VII. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VIII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

IX. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

X. Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus Anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 935 de 07 de novembro de 2022, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

- serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 935 de 07 de novembro de 2022.

8.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

II - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

III - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

a) convocar os demais licitantes integrantes do cadastro reserva para que manifestem interesse em assumir o remanescente do objeto, pelo preço registrado na ata cancelada.

b) Na hipótese de não haver cadastro de reserva é facultado à Administração Municipal:

b.1) convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;

b.2) sendo o valor negociado igual ou inferior ao orçamento atualizado, fixar prazo para apresentação dos documentos de habilitação, na forma da cláusula 7 do edital;

b.3) assinar nova ARP, estando a licitante habilitada.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº

02.02.01.04.122.0402.1015.4.4.90.52.00,	02.02.01.04.122.0402.2021.3.3.90.30.00,
02.02.04.04.122.0402.1015.4.4.90.52.00,	02.04.02.08.244.0806.1052.4.4.90.52.00,
02.04.02.08.244.0806.2091.3.3.90.30.00,	02.05.01.10.122.1001.2071.3.3.90.30.00,
02.05.03.10.301.1004.1081.4.4.90.52.00,	02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00,
02.06.01.12.122.1201.2040.3.3.90.30.00,	02.06.02.12.361.1202.1079.4.4.90.52.00,
02.06.02.12.361.1202.2039.3.3.90.30.00,	02.06.04.12.365.1203.1079.4.4.90.52.00,
02.06.05.12.365.1204.1079.4.4.90.52.00,	02.08.02.27.812.2701.2112.3.3.90.30.00,
02.08.03.23.695.2301.1016.4.4.90.52.00,	02.08.05.13.392.1302.1023.4.4.90.52.00 e
02.09.01.15.122.1505.1015.4.4.90.52.00.	

13.2. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser incluídas novas dotações orçamentárias a serem verificadas no momento da contratação.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 11/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortuna de Minas/MG, 04 de Novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
ÓRGÃO GERENCIADOR
CLAUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

GIGANTECH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 40 516 483/0001-04
Selma Teresinha de Resende Gonçalves
BENEFICIÁRIA

TESTEMUNHAS:

Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83

Julia Fernandino Nacif
CPF: 089.782.136-00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4ACA-0DAB-DBB4-7436

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÁUDIO GARCIA MACIEL (CPF 455.XXX.XXX-68) em 04/11/2024 12:47:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELDER GERALDO DE RESENDE GONÇALVES (CPF 087.XXX.XXX-28) em 05/11/2024 10:13:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/4ACA-0DAB-DBB4-7436>